



EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA

Número:
CCG-FOR-33
Aprovação:
Diretoria Acadêmica

VERSÃO:04

UNIDADE:	MACEIÓ
CURSO:	DIREITO

O Coordenador(a) *Arykoerne Lima Barbosa* do Curso de Direito da Uninasau Maceió, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 01/03/2017 a 10/03/2017 na Coordenação do Curso no horário de **8:00h as 12:00h e 17:00h as 21:00h.**

Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia 14/03/2017 as 15:00h na sala 111 do Bloco Ponta Verde da Uninassau Maceió e constará de prova escrita e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4).**

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

Monitor (s)			
Professor (s)	Disciplina (s)	Curso(s)	Vagas
Cecilia Monta Xavier de Souza	Direito Constitucional II	Direito	1
Cecilia Monta Xavier de Souza	Direito Constitucional III	Direito	1
Cecilia Monta Xavier de Souza	Processo Constitucional	Direito	1

Janaina de Moura Barroso	Direito Civil II	Direito	1
Janaina de Moura Barroso	Direito Civil III	Direito	1
Janaina de Moura Barroso	Direito Civil IV	Direito	1
Janaina de Moura Barroso	Direito Civil VI	Direito	1
Janaina de Moura Barroso	ECA e Idoso	Direito	1
Paula Falcão	Direito Empresarial II	Direito	1
Paula Falcão	Direito Empresarial III	Direito	1
Eduardo Lyra Junior	Direito Civil II	Direito	1
Felipe Rosa	Introdução ao Estudo do Direito	Direito	1
Felipe Rosa	Hermenêutica e Argumentação Jurídica	Direito	1

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

Maceió, 01 de março de 2017.